



Município de  
**Sentinela do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Necessidade da Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura: Aquisição de 03 (três) Micro-ônibus Escolar com Capacidade Mínima para 45 Passageiros.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços visando à **futura e eventual aquisição de até 03 (três) micro-ônibus zero quilômetro**, com capacidade mínima para 45 passageiros, destinados ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Sentinela do Sul/RS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação visa garantir o direito constitucional de acesso à educação com segurança, regularidade e dignidade, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 e na legislação pertinente ao transporte escolar.
- 2.2. A celebração de **Ata de Registro de Preços** permitirá à Administração adquirir os veículos de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, assegurando economicidade, planejamento e continuidade do serviço.
- 2.3. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, alinha-se ao Plano Municipal de Educação e encontra-se devidamente instruída pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para esta finalidade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução consiste no registro de preços para aquisição de micro-ônibus novos, devidamente equipados conforme a legislação vigente e padrões de acessibilidade, segurança e conforto.
- 3.2. A adoção de ARP possibilitará à Administração realizar aquisições futuras conforme necessidade, promovendo a renovação gradual da frota, reduzindo custos com manutenções de veículos antigos e assegurando maior regularidade no transporte escolar

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025 ou superior;
- 4.3. Capacidade mínima de 45 passageiros;
- 4.4. Cor sólida (branca ou amarela), com faixas padrão escolar, câmera de ré, sirene de marcha ré e demais itens obrigatórios;
- 4.5. Potência mínima de 150 CV, motor diesel 4 cilindros, norma Euro VI;
- 4.6. Tacógrafo digital, direção hidráulica, embreagem servo assistida, freios ABS



# Município de Sentinela do Sul

- pneumáticos, rodas 6.00x17,5" ou superior;
- 4.7. Peso bruto total não inferior a 8.500 kg;
  - 4.8. Dimensões mínimas: entre-eixos 4.500 mm, comprimento 8.400 mm, largura externa 2.200 mm, altura interna 1.900 mm;
  - 4.9. Poltronas tipo sofá 3x2 e poltrona do motorista hidráulica/pneumática;
  - 4.10. Equipamentos obrigatórios conforme DETRAN;
  - 4.11. Sistema de acessibilidade (poltrona móvel ou similar) conforme Portaria INMETRO nº 205/2017;
  - 4.12. Garantia mínima de 12 meses ou 200.000 km;
  - 4.13. Entrega de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Nota de Empenho;
  - 4.14. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução se dará por meio da entrega do(s) veículo(s) no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado(s) de documentação completa, garantias, manual técnico e demais itens exigidos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização ficará a cargo de comissão formada por servidores das Secretarias de Administração e Educação, que acompanharão o cumprimento dos prazos, especificações técnicas e qualidade do(s) veículo(s) entregue(s).

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado por unidade efetivamente adquirida e entregue, em parcela única, mediante:
  - 7.1.1. entrega do veículo em conformidade com o edital e TR;
  - 7.1.2. apresentação da documentação completa;
  - 7.1.3. emissão do termo de recebimento definitivo;
  - 7.1.4. regular liquidação da despesa.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A seleção se dará por meio de **licitação para Registro de Preços**, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de **menor preço por item (micro-ônibus)**.
  - 8.1.1. A proposta deverá conter:
    - 8.1.1.1. Especificações completas do veículo;
    - 8.1.1.2. Garantia;
    - 8.1.1.3. Prazo de entrega;
    - 8.1.1.4. Condições de assistência técnica;
    - 8.1.1.5. Documentação que comprove autorização do fabricante

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base na pesquisa de mercado registrada no ETP, o valor estimado por unidade é de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais). **Valor**





Município de  
**Sentinela do Sul**

**máximo estimado da Ata de Registro de Preços (03 unidades): R\$ 1.773.000,00.**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e no Plano Anual de Contratações, estando o empenho condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.
- 10.2. De acordo com a contratação pretendida, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto / Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenho.

Sentinela do Sul, 03 de dezembro de 2025.

